

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA., VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00004131/2019-16

SIGGO Nº: 039004

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE - DER/DF: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. CONTRATADA: a empresa **TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.169.349/0001-26, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Conjunto 13 Lote 32 - Samambaia Sul, representada pelo Senhor por **GUSTAVO MONICI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.228.971 - SSP/DF e CPF nº 584.691.251-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004131/2019-16 (Pregão Eletrônico nº 011/2019 - SEI 19244805), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2019 (SEI 21525244), cuja contratação inicial foi assinada em 30/04/2019, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 033/2019** (SEI 21525244), nos termos previstos em sua Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de

transporte de crianças a serem atendidas pela escola vivencial de trânsito (TRANSITOLÂNDIA) do DER-DF; e

2.2. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI 38122347) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato nº 033/2019 (SEI 21525244) para o período de **30/04/2020 a 29/04/2021**, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF.

5.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 36741865), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2904-0001

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 237

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 838.122,99** (oitocentos e trinta e oito mil e cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), com valor mensal estimado de **R\$ 69.843,58** (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

3.2. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme entendimento do [TCDF](#).

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao Núcleo de Tesouraria - NUTES do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de garantia de **2% (dois por cento)** do valor deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 16.762,46** (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para o período de **30/04/2020 a 29/04/2021**, nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004131/2019-16 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

**TRANSMONICI TRANSPORTE E
TURSIMO LTDA**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DG

GUSTAVO MONICI
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 07/04/2020, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MONICI, RG n.º 1228971 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38321332)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38321332)
[verificador= 38321332](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38321332) código CRC= **DF5AD39B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00004131/2019-16

Doc. SEI/GDF 38321332